

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 18/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 18 / 2023

Dispõe sobre a Recondução do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito-CE para o biênio 2023 / 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social que ressalta que o presente conselho, dorante denominado CMAS é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculada a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cujos membros tem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

CONSIDERANDO o 1º § do Art. 2º, o mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, não sendo remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público e relevante.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada dia 21 (vinte e um) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três);

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 08/2023, a Recondução do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025, conforme Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Benedito – CE.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 21 de setembro de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do CMAS- São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***026 203-** em 21/09/2023 17:39:03 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3268

